



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**EDITAL Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA NOS ANOS INICIAIS E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação - MEC torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Professor no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua e Literatura nos Anos Iniciais e na Educação de Jovens e Adultos – **MODALIDADE A DISTÂNCIA** pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar professores internos e externos à UFPA para desempenhar a função de Professor Formador no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua e Literatura nos Anos Iniciais e na Educação de Jovens e Adultos – Modalidade a distância, no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).

**1.3. A chamada de professores externos será realizada apenas no caso de não haver preenchimento das vagas por professores do quadro ativo da UFPA, independente da pontuação obtida nas etapas de seleção. Conforme Art. 6º, § 4º da Portaria Nº 102, de maio de 2019 da CAPES.**

1.4. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo acontecerá por meio do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até dois (2) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período caso haja interesse da coordenação do curso.

3. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [esp.lingualit@gmail.com](mailto:esp.lingualit@gmail.com)
4. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidas e esclarecidas pela **Comissão do Processo Seletivo**.

## **2. DA BOLSA**

- 2.1. O valor da bolsa é de R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais) para Professor Formador I e de R\$1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais) para Professor Formador II, nos termos do item 4.1 deste edital.
- 2.2. Ao professor selecionado será efetuado o pagamento de bolsa de acordo com a carga horária da disciplina de atuação, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15h/aula de acordo com a Instrução Normativa 02/2017 – CAPES.
- 2.3. Ao professor selecionado, responsável pela orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), será efetuado o pagamento de 2 (dois) meses de bolsa para cada 10 alunos ativos sob sua orientação no curso, de acordo com a Instrução Normativa 02/2017 – CAPES.
- 2.4. Os professores selecionados atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante atestado emitido mensalmente pela Coordenação do Curso e acordado pela Coordenação Geral da UAB na Universidade.
- 2.5. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.
- 2.6. De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 2.7. O período de duração da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 3.1. Conforme Termo de Compromisso do Bolsista que consta no anexo VI da Portaria nº 183, de 21/10/2016 CAPES, são atribuições do bolsista:
  1. Desenvolver atividades docentes no âmbito da disciplina mediante o uso de recursos e metodologia previstos no plano de ensino;
  2. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
  3. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
  4. Supervisionar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua

responsabilidade;

5. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Ensino de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;
6. Apresentar à Coordenação do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
7. Desenvolver, em colaboração com a Coordenação do curso, a metodologia de avaliação do aluno;
8. Alimentar o sistema SIGAA com as informações relativas ao desempenho acadêmico dos alunos das diversas turmas sob sua responsabilidade;
9. Se deslocar aos polos quando houver necessidade.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)**

4.1 São condições para concorrer a função de Professor Formador, candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

<b>Função</b>	<b>Titulação mínima</b>	<b>Exercício mínimo no magistério superior</b>
Professor Formador I	-	3 anos
Professor Formador II	Mestrado	1 ano

4.1.1. Ser servidor docente ativo da UFPA, professor aposentado, ou professor externo à UFPA

4.1.2. Possuir graduação em em Letras -Língua Portuguesa ou possuir pós-graduação em Letras

#### **5. DAS VAGAS**

- 5.1. Serão ofertadas 6 vagas para professor formador para o curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Ensino de Língua e Literatura nos Anos Iniciais e na Educação de Jovens e Adultos – MODALIDADE A DISTÂNCIA como mostrado no quadro do item 5.4;
- 5.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e conforme a escolha do candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade do curso;
- 5.3. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo a ordem de classificação;
- 5.4. As vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

<b>ISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DISCIPLINA</b>	
<b>Disciplina</b>	<b>Vaga</b>
Língua portuguesa para surdos nos Anos Iniciais e na EJA	01 (CR)
Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização (TCCE)	05

CR= Cadastro Reserva

## **6. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 6.1. O período das inscrições será do dia 21/02/2024 a 22/03/2024 até às 23h59min.
- 6.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.
- 6.3. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (**Anexo I**), e encaminhá-lo para o e-mail **esp.lingualit@gmail.com**, juntamente com os seguintes documentos:
  - 6.3.1. Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo IV**, em arquivo no formato PDF;
  - 6.3.2. Os professores ativos da UFPA devem encaminhar o PIT, disponível no SIGAA, dos últimos dois anos; autenticado automaticamente pelo sistema, em formato completo e em PDF.
  - 6.3.3. **Anexo II**, marcando a(s) disciplina(s) em que deseja atuar. A relação de disciplinas e suas ementas estão disponíveis no **Anexo III** desta chamada de inscrição;
  - 6.3.4. Plano de Ensino da(s) disciplina(s) almejada(s) em formato PDF. O Plano de Ensino deve considerar o ensino do conteúdo didático por meio de ambientes digitais para alunos na modalidade a Distância.
  - 6.3.5. documento de identificação com foto, e no caso de estrangeiro, comprovação de situação regular no país.
- 6.4. A homologação das inscrições do Processo Seletivo dar-se-á pela comissão do processo seletivo.
- 6.5. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <<https://www.aedi.ufpa.br>>
- 6.6. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. O processo seletivo simplificado será constituído das etapas seguintes:
  - 7.1.1. Análise curricular e análise do plano de ensino.
- 7.2. Análise curricular:
  - 7.2.1. Análise do currículo por meio dos critérios que estão contidos no **Anexo IV** deste edital.
  - 7.2.2. A nota final da análise curricular consistirá na média aritmética dos critérios descritos no **Anexo IV** deste edital.

7.2.3. Os ajustes a nota final serão realizados conforme regimento da UFPA.

7.3. Análise do plano de ensino:

7.3.1. O plano de ensino será avaliado de acordo com os tópicos: 1 - Conteúdo programático; 2- Objetivos; 3 - Procedimentos pedagógicos e tecnológicos em EAD; 4 - Critérios de avaliação; 5 - Cronograma e bibliografia.

7.3.2. Cada tópico valerá de zero (0) a dois (2) pontos.

7.3.3. No **Anexo V** consta o modelo de plano de ensino.

7.4. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas etapas.

## 8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos para a

8.2. função de professor formador, seguirá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições	21/02/2024 a 22/03/2024
Homologação das Inscrições	26/03/2024
Recurso contra a homologação das inscrições	27e 28/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	29/03/2024
Recurso contra o resultado preliminar	01/04/2024 e 02/04/2024
Resultado do recurso contra o resultado preliminar	04/04/2024
Homologação e publicação do resultado final.	A partir do dia <b>05/04/2024</b>

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate serão usados os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

9.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;

9.1.2. Maior tempo de experiência na educação a distância;

9.1.3. Maior tempo de experiência na Educação Superior;

9.1.4. Maior pontuação em formação acadêmica;

9.1.5. Sorteio.

## 10. DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [esp.lingualit@gmail.com](mailto:esp.lingualit@gmail.com) informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma

presente deste edital;

10.3. Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>

## **11. DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

11.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir à Faculdade de Educação Matemática e Científica, no Instituto de Educação Matemática e Científica na UFPA, quando for convocado, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

## **12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. A comissão do processo seletivo será constituída por 3 (três) professores efetivos designados pela Direção do Instituto de Educação Matemática e Científica.

12.2. São atribuições da comissão do processo seletivo:

12.2.1. Divulgação do processo seletivo;

12.2.2. Homologação das inscrições;

12.2.3. Análise e pontuação dos currículos e dos planos de ensino dos candidatos;

12.2.4. Divulgação do resultado preliminar;

12.2.5. Análises de recursos;

12.2.6. Envio do resultado final à Direção do IEMCI e ao NITAE para a devida publicação;

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.2. Caso o professor formador necessite se desligar durante o exercício da disciplina, deverá justificar-se por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.

13.3. Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório da docência, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria nº 183/2016 da CAPES, o professor será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês.

13.4. Poderão ser chamados, a critério da coordenação do curso, os candidatos aprovados em disciplinas/temáticas afins, caso não existam candidatos selecionados ou em cadastro de reserva em alguma disciplina.

13.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.6. Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.

13.7. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo.

**13.8.** Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: **espmat.anosiniciaisead@gmail.com** com o assunto “**Processo Seletivo para bolsista do Curso de Especialização em Ensino de Língua e Literatura nos Anos Iniciais e na Educação de Jovens e Adultos – Modalidade a Distância do sistema Universidade Aberta Do Brasil (UAB) – Função: Professor.**”

Belém, 09 de fevereiro de 2024

**A Coordenação**

**Profa. Dra. Elizabeth Cardoso Gerhardt Manfredo-Coordenadora**

Port. 201/2024



**Universidade Federal do Pará**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR**

FICHA DE INSCRIÇÃO					
Nome Completo:					
Nascimento:		Nacionalidade:		Sexo:	
RG:		Data Exp.		Órgão Emissor:	
CPF:					
Endereço:			Bairro:	Cidade	
Estado:	CEP:	Complemento:			
Telefone:		E-mail:			
Disciplina escolhida:					

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para Professor Formado ( ) I ( ) II, para contratação por tempo determinado, conforme escolha do Anexo II no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua e Literatura nos Anos Iniciais e na Educação de Jovens e Adultos – Modalidade a Distância da Universidade Federal do Pará. Conforme Edital publicado na página do NITAE/AEDI, responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e junto os documentos exigidos pelo Edital IEMCI 01/2024.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Universidade Federal do Pará**

**ANEXO II**

**QUADRO DE DISCIPLINAS OFERTADAS**

Língua Portuguesa para Surdos nos Anos Iniciais e na EJA
Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização(TCCE)



**Universidade Federal do Pará**

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DE DISCIPLINAS E SUAS EMENTAS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDOS NOS ANOS INICIAIS E NA EJA – CH 60 h**

**EMENTA:**

As perspectivas de ensino de língua portuguesa para surdos. Alfabetização e Letramento de surdos. Implicações pedagógicas de leitura e escrita. Os recursos didáticos para aula de português para surdos.

##### **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (TCCE) – CH 60h**

**EMENTA:** Realização de uma pesquisa bibliográfica ou de campo para a produção de um artigo científico ou memorial de formação.



Universidade Federal do Pará

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
Nome Completo:		
CPF:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (Considerar somente a maior titulação)	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS DO CANDIDATO</b>
Mestrado na área de Ensino ou Letras	20 pontos	
Mestrado em outras áreas	10 pontos	
Doutorado na área Ensino ou Letras	60 pontos	
Doutorado em outras áreas	30 pontos	
<b>EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b> (Últimos 10 anos completos)	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS DO CANDIDATO</b>
No Instituto onde o curso será ofertado	04 pontos/semestre	
Em outros Institutos ou Faculdades da UFPA	02 pontos/semestre	
Em outras Instituições de Ensino Superior	01 ponto/semestre	
<b>EXPERIÊNCIAS NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b> (Considerar somente a maior pontuação)	<b>PONTOS</b> (Últimos 10 anos completos)	<b>PONTOS DO CANDIDATO</b>
Docência em cursos de licenciatura para a formação de professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	04 pontos/semestre	
Docência em cursos de Licenciatura	01 ponto/semestre	

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## ANEXO V

### MODELO DE PLANO DE ENSINO

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Disciplina:

Professor(a) da disciplina:

1. EMENTA
2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
3. OBJETIVOS
  - GERAL
  - ESPECÍFICOS
4. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS EM EAD
5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens avaliativos	Pontuação	Avaliador

#### 6. CRONOGRAMA

Data	Descrição da atividade

#### 7. BIBLIOGRAFIA